

ACÓRDÃO Nº 1601/2024 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 009.874/2015-1.
2. Grupo I – Classe de Assunto: Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Embargante: Moris Arditti (034.407.378-53).
4. Unidade Jurisdicionada: Genius Instituto de Tecnologia.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: Leonardo Lima Cordeiro (OAB-SP 221676), entre outros, representando Moris Arditti.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em que, nesta fase processual, se examinam embargos de declaração opostos contra o Acórdão 10.161/2023-TCU-Segunda Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, e ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, rejeitá-los; e
- 9.2. notificar o embargante desta deliberação.

10. Ata nº 7/2024 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 12/3/2024 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1601-07/24-2.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Augusto Nardes (Relator) e Antonio Anastasia.
 - 13.2. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
Procurador